



Plano de Contingência  
em contexto de  
Pandemia de COVID-19  
Fase 3

Maia e ESPAÇO MUNICIPAL,  
15 de setembro de 2020



## I – Cronograma da Pandemia e Contextualização da fase de Situação de Contingência Nacional

### a) O Cronograma

É, antes de mais, oportuno um cronograma da evolução da doença Covid-19<sup>1</sup> e das Medidas de contenção que têm vindo a ser adotadas.

|   |               |   |
|---|---------------|---|
| A China reporta à OMS que um conjunto de pessoas da cidade de Whuan apresenta uma <b>doença respiratória aguda de grande gravidade.</b> | 31.dez.2019   |   |
|   | 12.jan.2020   | A OMS confirma que a <b>doença epidémica</b> em Whuan é causada por um <b>novo Corona Vírus.</b>  |
| <b>É oficialmente reconhecida a chegada da Covid-19 a Portugal, após o teste positivo de 2 pessoas.</b>                                 | 2.março.2020  |   |
|   | 6.março.2020  | Segundo dados da Associação Nacional de Farmácias, a procura por máscaras e desinfetantes aumentou 353,4% e 136,9%, respetivamente a fevereiro. Comparativamente com o igual período do ano passado, as máscaras registaram um aumento de 1.829%. |
| Primeiro Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, sobre a Covid-19.   | 10.março.2020 |   |
|   | 10.março.2020 | É aprovado o Plano de Contingência da Covid-19 da <b>Espaço Municipal.</b>  |
| O Presidente da Câmara Municipal da Maia decide ativar o Gabinete de Crise.   |               |   |
|   | 11.março.2020 | <b>A OMS declara a Covid-19 como Pandemia.</b>  |
| O Governo declara <b>Situação de Alerta</b> em Portugal.  | 13.março.2020 |   |
|   | 16.março.2020 | Despachos 23 e 24/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, <b>determinam medidas excecionais para contenção da Covid-19 no Concelho e no universo municipal.</b>  |
| A Maia conta com 2 novos casos, totalizando os 10 casos de infeção no Concelho.   | 16.março.2020 |   |
|   | 10.abril.2020 | <b>O número de casos sobe 10,9%. O Norte é a região com mais casos. Registam-se 26 mortes e 1516 casos novos no País.</b>   |
| <b>É declarado o Estado de Emergência em Portugal.</b>  | 18.março.2020 |   |

Na Maia, entre 18 e 22 de abril, **não foi contabilizado nenhum novo caso e ainda diminuiu o número total de infetados**. A taxa média de crescimento diário na Maia é inferior à AMP e ao resto do país, situando-se nos 4%.

O Governo decreta a transição do Estado de Emergência, para a **Situação de Calamidade**. O país conta com 25.190 infetados e 1.023 mortes.

**Desconfinamento do Município de forma parcial e faseada**, por Despacho 25/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia.

O Norte continua a ser a região que tem o maior número acumulado de casos e de mortes no país – ao todo, são 17.320 os registos de infeção e 814 mortes por covid-19.

O número de doentes recuperados supera, pela primeira vez, o número de casos em vigilância.

O Concelho da Maia regista 991 casos, sendo que nessa semana surgiram **6 novos casos**.

19.abril.2020

Em Portugal, mais de 30 mil pessoas estão em vigilância e apenas 610 doentes recuperaram da doença.

22.abril.2020

Despacho 25/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, sobre a **prorrogação das medidas excecionais** para contenção da Covid-19 no Concelho e no universo municipal.

30.abril.2020

2.mai.2020

É aprovado o **Plano de Contingência e Desconfinamento** da Espaço Municipal.

15.mai.2020

18.mai.2020

O Secretário Geral da OCDE, Angel Gurría adverte que *“são necessárias medidas de curto prazo (...) para manter a economia a funcionar e proteger a saúde e o bem-estar físico e económico das pessoas”*.

8.junho.2020

22.junho.2020

O número de **casos de Covid-19 na Maia** mantém-se igual há 32 dias. Neste dia, **não há mesmo registo de novos casos**.

8.julho.2020

24.julho.2020

Registam-se no total 52 568 casos confirmados de Covid-19 em Portugal, dos quais 73% recuperaram e 3,3% faleceram da doença.

22.agosto.2020

30.agosto.2020

O balanço da DGS informa que **na última semana, a Maia registou 34 novos casos de infeção por Covid-19**. O número acumulado situa-se agora nas 1054 pessoas.

15.set.2020

b) A Espaço Municipal e o contexto da nova Situação de Contingência.

De acordo com o definido no primeiro Plano de Contingência para Prevenção e Controlo da Covid-19 da Espaço Municipal, o mesmo tem sido um instrumento dinâmico e flexível, de forma a acompanhar a realidade da doença e da empresa no contexto municipal e nacional.

A Maia é um dos Concelhos da Área Metropolitana do Porto com mais baixa taxa de incidência da doença. Ainda assim, os dados demonstram o aumento de **Novos Casos Confirmados de infeção** por Covid-19 desde meados do mês de agosto.

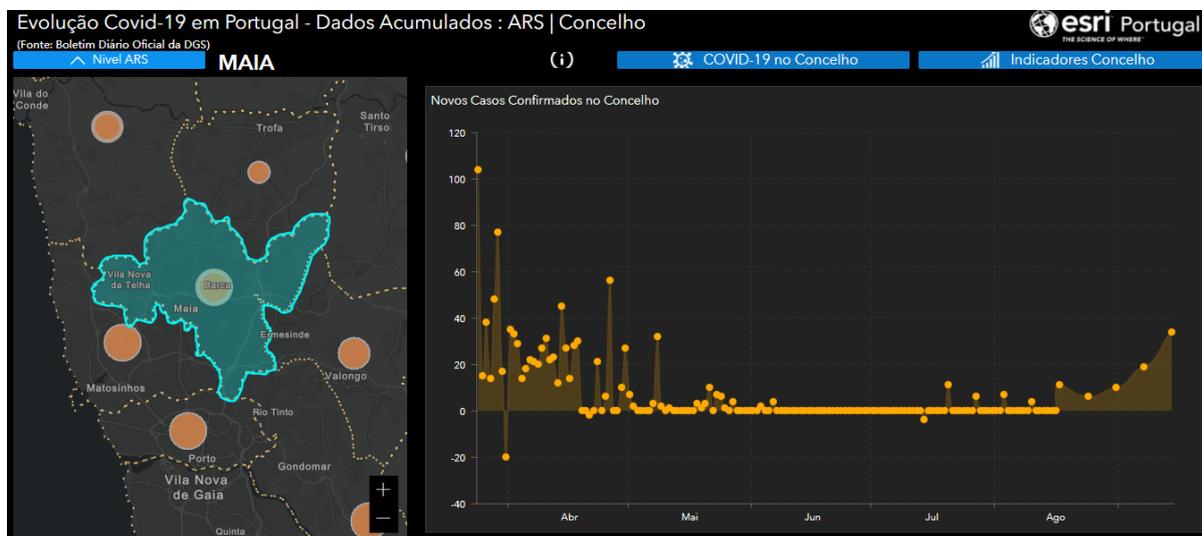


Gráfico 1: evolução dos Novos Casos Confirmados no Concelho da Maia.<sup>2</sup>

Esta tendência acompanha os números do desenvolvimento da Covid-19 em Portugal, como ilustra o Gráfico 2, que retrata a situação pandémica no país desde o primeiro dia.<sup>3</sup>

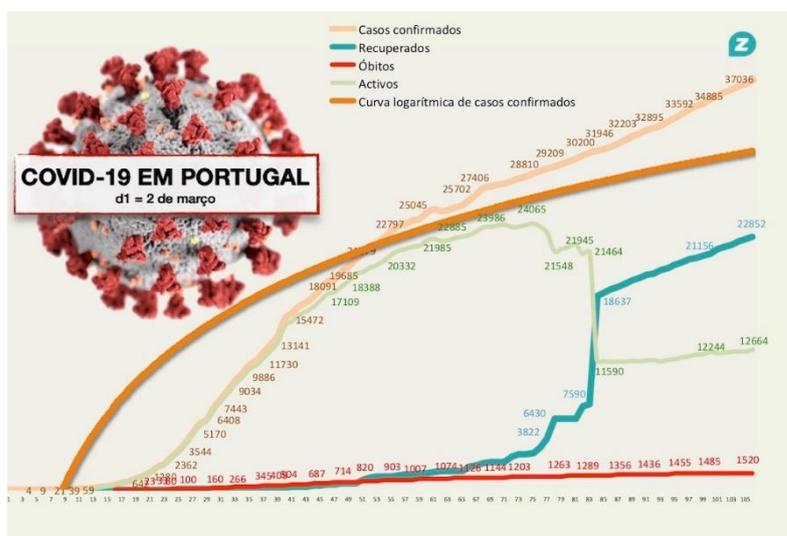


Gráfico 2 – evolução Covid-19 em Portugal desde o 1º dia.

Constata-se que, apesar do abrandamento de casos confirmados e da descida acentuada de casos ativos em junho e julho, a curva logarítmica de casos confirmados manteve-se ascendente e, **desde meados de agosto, o constante crescimento de casos confirmados e a concomitante subida de casos ativos, suscita novas e mais rigorosas medidas de controlo e mitigação.**

No País e no Conselho vive-se, ainda, o Nível de Risco mais elevado, representado a vermelho, ao qual corresponde a “mitigação” como resposta. De facto, na Fase de Desconfinamento, que acompanhou o final do Estado de Emergência à Situação de Calamidade em quase todo o país, o número de contágios e o número de casos ativos decresceu; porém foi um período muito curto, não permitindo que verdadeiramente se passasse à fase de Recuperação, conforme os níveis de crise e fases de resposta expostos na Tabela 1. <sup>4</sup>

| Fase de preparação  |                        |   | Não existe epidemia ou epidemia concentrada fora de Portugal |
|---------------------|------------------------|---|--|
| Fases de resposta   | 1 - Contenção          | 1.1. Epicentro identificado fora de Portugal, com transmissão internacional<br>1.2. Casos importados na Europa  |  |
|                     | 2 - Contenção alargada | 2.1. Cadeias secundárias de transmissão na Europa<br>2.2. Casos importados em Portugal, sem cadeias secundárias |  |
|                     | 3 - Mitigação          | 3.1. Transmissão local em ambiente fechado<br>3.2. Transmissão comunitária                                      |  |
| Fase de recuperação |                        |   | Atividade da doença decresce em Portugal e no Mundo          |



Tabela 1: Crise e Fases de Resposta (classificação DGS).

Este nível prevê duas situações: transmissão local do vírus em ambiente fechado e transmissão comunitária. Ora, atualmente existem cadeias de transmissão da Covid-19, transmissões locais e transmissão comunitária.

**Permanece a situação de pandemia ativa, com especial incidência nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto.**

No contexto atual, as medidas de contenção da doença são insuficientes, **é imperioso persistir em estratégias e medidas de mitigação (limitação) dos efeitos da Covid-19**, com o intuito da diminuição da propagação, **de forma minimizar a possibilidade de contágio** e a mortalidade.

O balanço da contenção da doença na **Espaço Municipal** é o melhor possível, atendendo a que, até ao momento, não existe qualquer trabalhador que haja sido infetado.

Porém, tal circunstância não pode afastar a comunidade laboral de uma conduta ativa e proativa para **evitar a propagação da Covid-19, tanto na empresa como no seu meio envolvente, os moradores, os municípios, o Concelho da Maia.**

É expectável que a fase de Controlo e Mitigação (ver Gráfico 3) **se prolongue durante o Outono e Inverno** e que a necessidade de **adoção de novas Medidas de Contingência não se restrinja ao âmbito da saúde, mas abranja o quanto da realidade humana, social e económica estão em causa** atualmente.

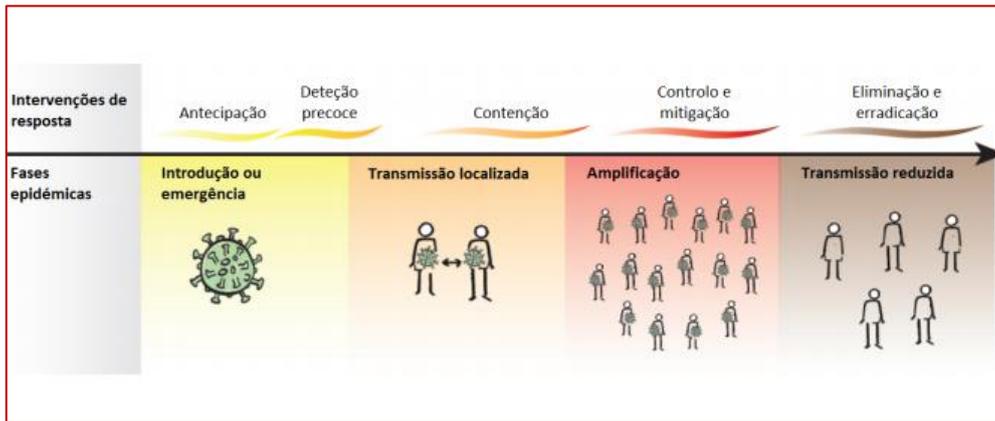


Gráfico 3: fases epidémicas e intervenções de resposta. <sup>5</sup>

A Pandemia de Covid-19, originariamente uma crise ao nível da saúde, desencadeou uma crise global que se alastrou a todo o globo, causando uma crise económica sem precedentes e, por essa via, propagou-se numa crise social fraturante. De facto, a **“primeira prioridade é a saúde dos cidadãos, mas o surto de Corona Vírus representa também um enorme choque para a economia** ao nível mundial, europeu”<sup>6</sup>, ao nível nacional e concelhio.

O confinamento provocou uma paralisação económica cujas consequências sociais, ao nível **da perda de empregos e da diminuição de rendimentos**, se repercutiram no bem-estar da população em geral. Na **Espaço Municipal** são evidentes as dificuldades no pagamento das rendas, devido à precariedade laboral. Como confere a tipificação dos motivos dos Pedidos de flexibilização das regras de pagamento das rendas, dirigidos à EM no âmbito das Medidas de apoio socioeconómico da Autarquia, devido às disrupções causadas pela Covid-19.

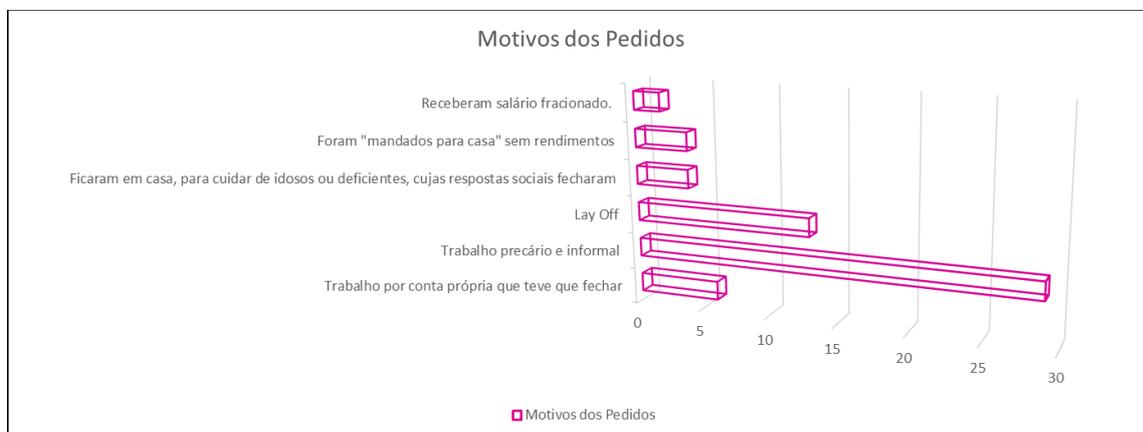


Gráfico 4: Motivos dos pedidos de apoio às Rendas na Espaço Municipal

## II – Justificação da atualização do Plano de Contingência

Em Portugal tem-se verificado um incremento permanente do número de casos ativos, como se visualiza no gráfico abaixo.<sup>7</sup>

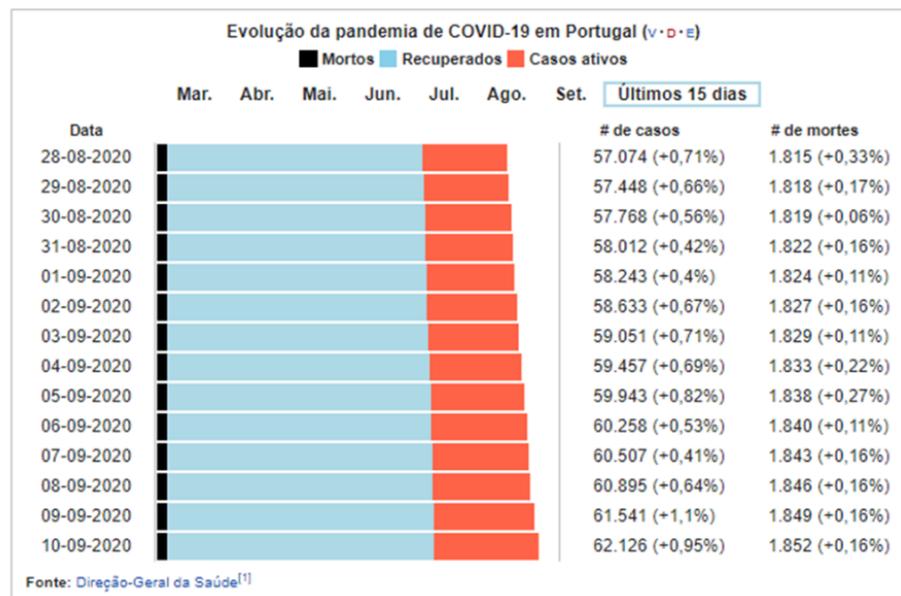


Gráfico 5: Evolução da Pandemia de Covid-19 em Portugal.

Neste contexto, a **Resolução nº 70-A/2020 do Conselho de Ministros, de 11.09.2020**, “renova as medidas excecionais e específicas aplicáveis” à vida social e às atividades económicas e de **prestação de serviço público**, consideradas “indispensáveis à interrupção das cadeias de transmissão da doença Covid-19” em Portugal.<sup>8</sup>

De notar que, nos últimos dias, o aumento no número de casos reportado revela acentuada subida: “A 22 de Abril, Portugal registava 603 novos casos de infeção pelo novo coronavírus, o SARS-CoV-2. Depois desse dia, esteve sempre abaixo das seis centenas de novos casos. Até setembro: a 9, registou 646 novos casos; a 11 deste mês, foram 687; a 13 de Setembro, foram 673; e o último boletim da DGS dá novamente nota de 613 novos casos.”<sup>9</sup>

Acresce a esta informação que no Norte os Concelhos mais críticos são bastante próximos da Maia, quer geograficamente, quer no volume de deslocações e relações empresarias e comerciais. A Diretora da Direção Geral de Saúde, informou no dia 14 de setembro, que os municípios de Guimarães e Vila Nova de Gaia são atualmente as “áreas mais críticas” em Portugal, por serem “os concelhos com a maior incidência de casos por 100 mil habitantes”<sup>10</sup> em Portugal.

O risco de transmissibilidade aumentou efetivamente e é expectável que sejam necessárias medidas restritivas durante o outono e o inverno, em que ocorrem concomitantemente infeções causadas por outros vírus, como o sazonal vírus da gripe.

A constatação do *rápido incremento de pessoas infetadas diariamente, há a acrescentar o início do ano letivo e o retomar da atividade económica após as férias*, a que antecederam o confinamento e a situação de calamidade, motivando *um acrescido volume de mobilidade de pessoas intra e inter freguesias e concelhos*.

É pertinente para a Maia, como mostram os dados concretos da Evolução de Casos Confirmados no Concelho, **preparar-se para este ressurgimento de Casos Confirmados<sup>11</sup>** e para o **impacto que virão a ter no bem-estar social e económico da população residente e trabalhadora no Concelho**.

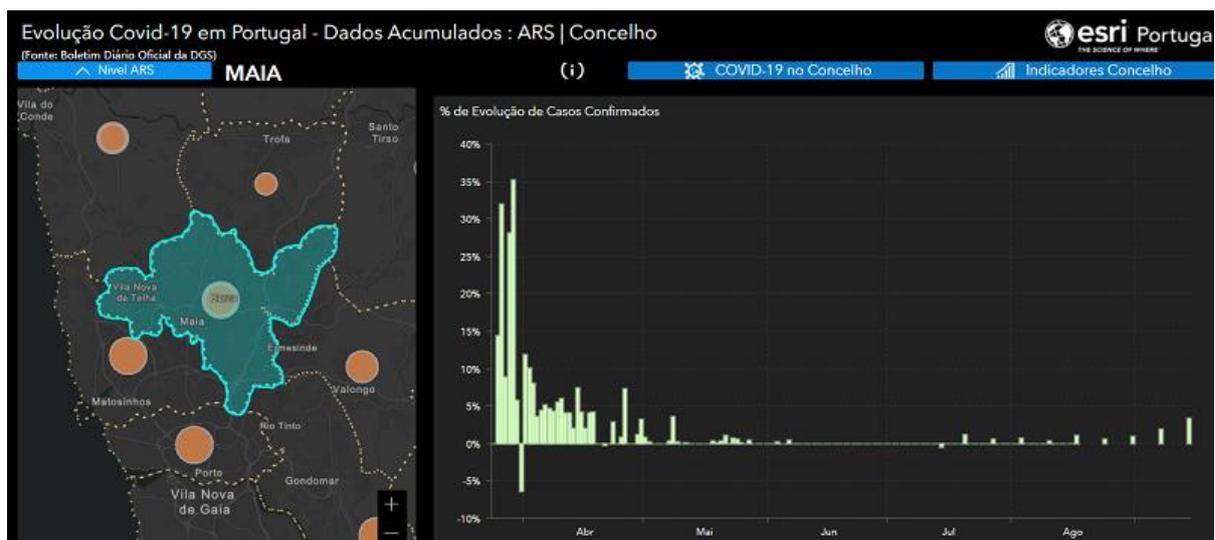


Gráfico 6: Evolução de Casos Confirmados no Concelho da Maia.

O contexto factual de considerável aumento de pessoas infetadas, sobretudo na **faixa etária mais jovem, em idade ativa**, as medidas a implementar no âmbito da referida Resolução do Conselho de Ministros e a proatividade em contribuir para o controlo e minimização dos impactos da Covid-10 no Universo Municipal e no Concelho da Maia, justificam a pertinência de mais uma atualização formal do **Plano de Contingência da Espaço Municipal**.

### III – Objetivos

A Espaço Municipal desempenha um papel fulcral no universo autárquico no que respeita à Gestão das habitações sociais do Município e de outros espaços de relevante funcionalidade económica e social no Concelho, designadamente o TecMaia.

Por isso, garantir a continuidade da sua missão, através da prestação de serviços aos moradores e munícipes com pedidos de habitação social, bem como com as instituições e empresas envolvidas no sector empresarial da Espaço Municipal é essencial, tanto mais que nestes se integram importantes premissas de desenvolvimento social e económico do Município.

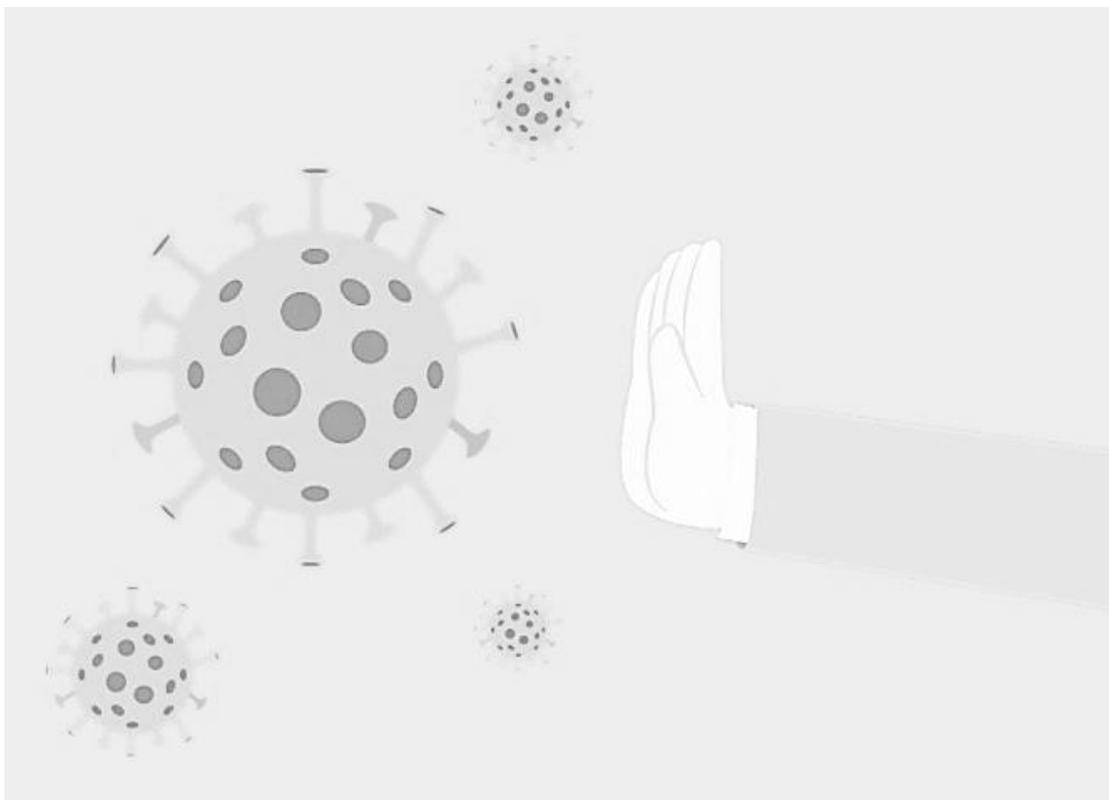
**A antecipação e coordenadas de gestão de um eventual novo surto de Covid-19 são indispensáveis para evitar e/ou minimizar os riscos em vários âmbitos:**

- Na saúde de trabalhadores e suas famílias, mas também na população que a Espaço Municipal serve e com a qual contacta diariamente;
- No normal e seguro funcionamento da atividade da empresa;
- Na contribuição para a redução da propagação da doença entre a população que reside e trabalha na Maia.

Assim, são claros os **objetivos desta atualização ao Plano de Contingência da Espaço Municipal:**



A comunidade laboral da **Espaço Municipal** interage com a comunidade envolvente, tanto ao nível profissional, como pessoal e familiar. Assim, os objetivos **de Prevenir e Proteger não se limitam aos funcionários da Espaço Municipal, mas à sociedade e território que os envolve.**



#### IV – Medidas de Prevenção e Controlo

Cabe, antes de mais, sublinhar que esta atualização não dispensa visitar os anteriores documentos do Plano de Contingência.

De forma muito pragmática, a Presidente da Comissão Europeia, *Ursula von der Leyen*, estabeleceu como **prioritário a proteção da vida e dos meios de subsistência das pessoas** e adverte que “só poderemos sair da crise do Corona Vírus com as medidas mais fortes (...) para que as pessoas não percam o emprego e para manter as empresas em funcionamento”<sup>12</sup>.

Nesta linha, a Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11.09.2020, estabelece medidas concretas que visam **limitar o alastramento dos contágios** por Sars-CoV-2, que constitui a mais eficaz forma de **proteger a saúde da população e do impacto da doença ao nível económico e social**.

Através do seu **Plano de Contingência**, em contínua atualização e adaptação, quer a novos conhecimentos, quer à dinâmica realidade, a **Espaço Municipal pretende contribuir para a evicção deste tripla crise (saúde/ economia/ bem-estar social), com medidas de Prevenção e Controlo pragmáticas** e cuja eficácia se fundamenta nas recomendações da DGS e da OMS, em consonância com os Diplomas Legais específicos, designadamente a referida Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020.

Em termos laborais, a Resolução indica que “o empregador deve proporcionar ao trabalhador condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19” e que “sem prejuízo da possibilidade de adoção do regime de teletrabalho nos termos gerais previstos no Código do Trabalho, este regime é obrigatório quando requerido pelo trabalhador, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam” e quando “o trabalhador, mediante certificação médica, se encontrar abrangido pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos”.

“Nas situações em que não seja adotado o regime de teletrabalho nos termos previstos no Código do Trabalho, podem ser implementadas, dentro dos limites máximos do período normal de trabalho e com respeito pelo direito ao descanso diário e semanal previstos na lei ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença covid-19”, designadamente no que se refere **aos horários de início e termo dos períodos de trabalho e seus intervalos**.

As novas regras informam que “os serviços públicos mantêm, preferencialmente, o atendimento presencial por marcação, bem como a continuidade e o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas”.

Na prática a Espaço Municipal já cumpre praticamente todos os requisitos em termos de Organização do Trabalho, a saber:

- ✓ Nas UGS e GPP, com mais do que 3 funcionários, já existem horários desfasados, por força da redução de horário por amamentação e por força da adoção de horário desfasado por parentalidade de menor de 12 anos.
- ✓ Atualmente estão em Teletrabalho três funcionários; dois dos quais no âmbito do Código do Trabalho e um terceiro devido a problemas de saúde. Não havendo outras funções que permitam igual desempenho em teletrabalho.
- ✓ A relação entre a área de espaço físico disponível e o reduzido número de trabalhadores, permite a distância física entre os trabalhadores, reforçada com barreiras de vidro e/ou acrílico. O espaço de *open space* tem 230m<sup>2</sup> e é partilhado por 17 pessoas – em média, 32 m<sup>2</sup> por pessoa.
- ✓ Os movimentos pendulares casa-trabalho-casa fazem-se em transporte individual.

**Porém,**  Existe uma obrigatoriedade a cumprir, que será o desfasamento do horário de entrada e saída e intervalos para o almoço, ambos entre 30 a 60 minutos, que é justificável e vantajosa, sobretudo se se atender ao facto que a marcação de ponto é digital e de que existem apenas duas unidades para o fazer.  Esta escala de horários deverá ser realizada por cada Coordenador e submetida à aprovação do Sr. Administrador Executivo, quanto antes.

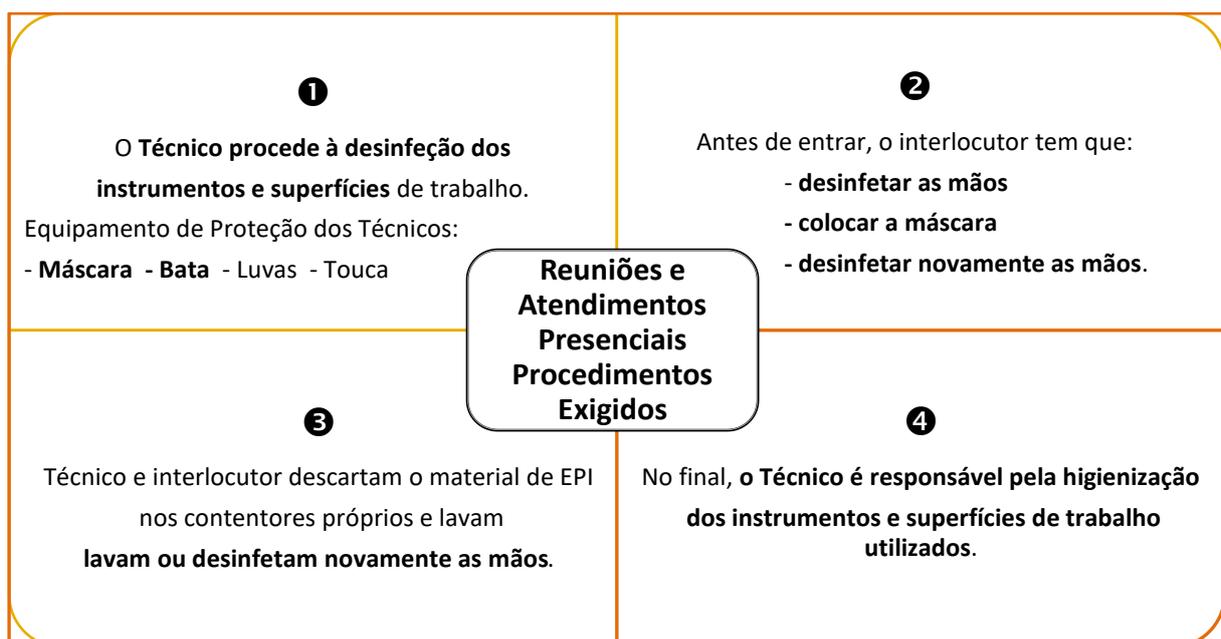
### Determinações de ordem prática no quotidiano de trabalho na Espaço Municipal:

**1º ⇨ Manter a distância física e social,  
lavar as mãos com assiduidade  
e usar máscara!**



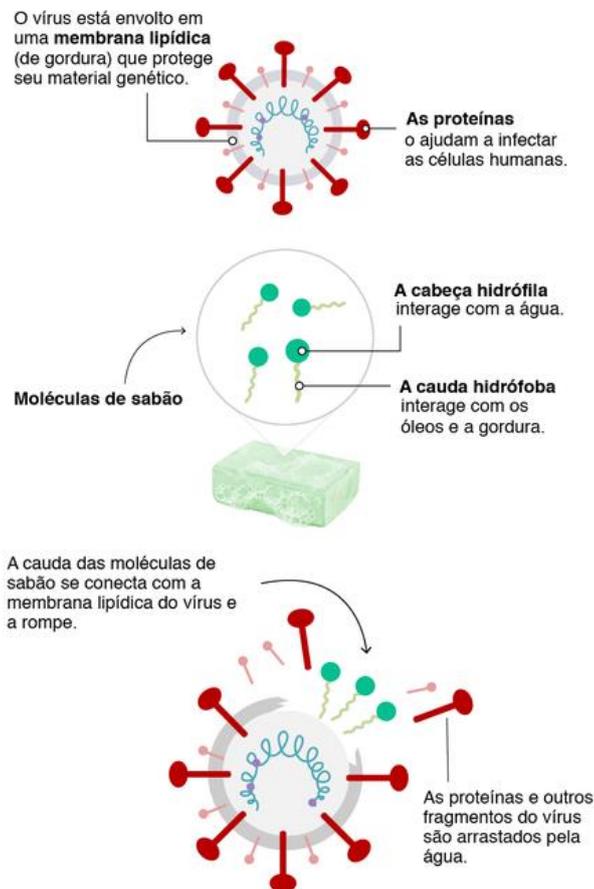


### 3º Reuniões e Atendimento Presenciais - Procedimentos Exigidos



- ⇒ Todos as Reuniões e Atendimento presenciais serão previamente agendados, com conhecimento do Técnico que os vai realizar.
- ⇒ Os Técnicos, com a anuência dos seus Coordenadores, devem efetuar Atendimento Telefónico prévio à marcação de Reuniões e Atendimento presenciais.
- ⇒ O agendamento de Reuniões e Atendimento faz-se numa Agenda Digital, comum a todas as Unidades Orgânicas da Espaço Municipal, gerida pela Dra. Fernanda Lessa.
- ⇒ A pessoa a receber ou a atender deverá ser informada de que só poderá ser atendida se estiver na Espaço Municipal à hora marcada e respeitar os procedimentos especificados.
- ⇒ Cada Atendimento presencial **não poderá exceder os 30 minutos** e entre os Atendimento haverá um espaço de tempo de **20 minutos**.
- ⇒ **No início e no final de cada Atendimento o Técnico é responsável pela desinfecção dos equipamentos utilizados.**

### Como o sabão destrói o coronavírus

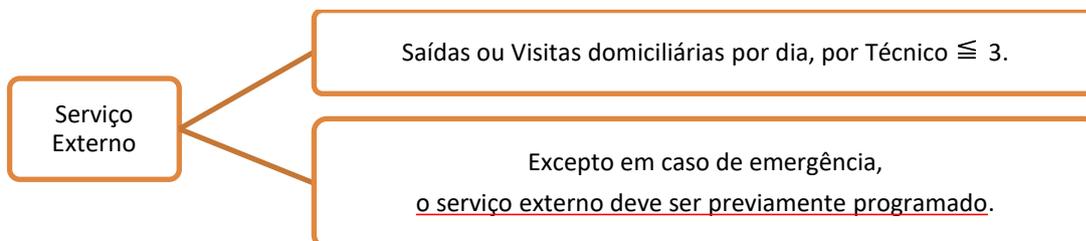


BBC

#### 4º Advertências Pertinentes

| Registo da Temperatura  | Reuniões   | Convívio   |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• No estrito cumprimento da Lei de Proteção de Dados, a Espaço Municipal não procederá ao levantamento e registo da temperatura corporal dos trabalhadores.</li> <li>• <b>A Espaço Municipal faculta termómetros de infravermelhos para que cada trabalhador, visitante e utente possa fazer a sua auto vigilância da Temperatura corporal.</b></li> <li>• Dado que a evolução da temperatura é um dado de diagnóstico relevante, a Espaço Municipal facultará um modelo de registo, que <b>cada um poderá ou não adoptar e que será sempre de uso sigiloso pelo próprio.</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conversas e informações ou comunicações de trabalho <b>serão através do telefone ou por email e não presenciais.</b></li> <li>• São de evitar reuniões presenciais com pessoas e entidades internas e externas, que <b>não devem ser adiadas, mas realizadas com recurso a a ferramentas que o permitem à distância.</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A utilização do Espaço do Café fica limitada a duas pessoas de cada vez, desde que <b>assegurada a distância física de 2 metros.</b></li> <li>• São altamente desaconselhadas conversas de grupo, sobretudo as que não respeitam a <b>distância de 2 metros entre os intervenientes.</b></li> </ul> |

#### 5º Serviço Externo



***Em caso de Serviço Externo em espaços interiores e espaços utilizados por pessoas.***



Desinfetar as mãos com frequência

- **Uso de EPI obrigatório.**
- Máscara
- Luvas
- Fato completo
- Viseira
- Cobrir sapatos
- Oferecer uma máscara ao interlocutor se este a não tiver ou for imprópria.



Desinfetar as mãos com frequência

- Evitar mexer em botões, corrimãos, maçanetas, ...
- Permitir apenas **1 interlocutor** em cada visita / saída.
- Guardar o distanciamento social de de **2m** relativamente aos interlocutores.



Desinfetar as mãos com frequência

- Quando for necessário viajarem 2 pessoas no mesmo carro, uma delas deve sentar-se no banco traseiro para aumentar a distância.
- Deve ser usada em permanência a máscara e a viseira.

***Em caso de serviço externo em espaços exteriores e espaços não utilizados por pessoas.***



Desinfetar as mãos com frequência

- **Uso de EPI obrigatório.**
- Máscara
- Viseira
- Cobrir sapatos
- Oferecer uma máscara ao interlocutor se este a não tiver ou for imprópria.



Desinfetar as mãos com frequência

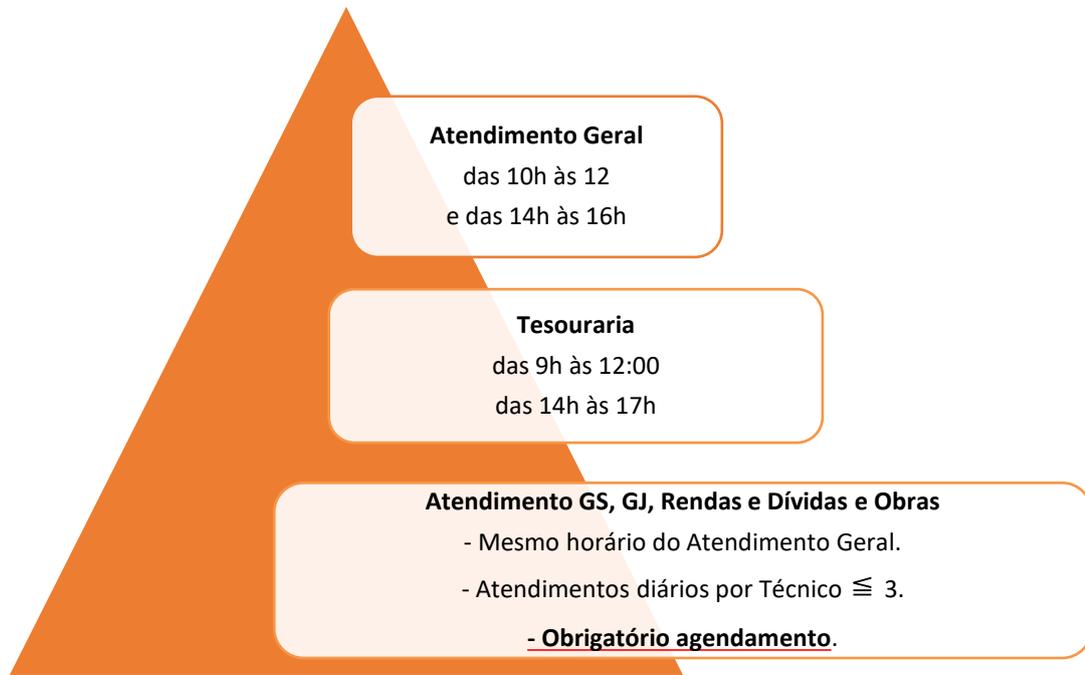
- Evitar mexer em botões, corrimãos, maçanetas, ...
- Permitir apenas **2 interlocutores** em cada visita / saída.
- Guardar o distanciamento social de de **2m** relativamente aos interlocutores.



Desinfetar as mãos com frequência

- Quando for necessário viajarem 2 pessoas no mesmo carro, uma delas deve sentar-se no banco traseiro para aumentar a distância.
- Neste caso, deve ser usada em permanência a máscara e a viseira.

### 6º Atendimento ao Público



### 7º Distribuição de Artigos e Produtos de Proteção Individual e Desinfecção

A distribuição e reposição de materiais e produtos de proteção individual e coletiva, manterá os moldes atuais, sendo personalizado e com periodicidade semanal e antecedido pelo preenchimento de formulário em que cada trabalhador informa o que lhe será necessário para a semana seguinte.

Para a generalidade dos trabalhadores, está prevista a distribuição de 2 máscaras reutilizáveis de 70 em 70 dias. Como proteção complementar, aos trabalhadores que fazem atendimentos e/ou visitas domiciliares, acrescem 5 máscaras descartáveis semanalmente, para uso nessas ocasiões.

Continuará a distribuição através de kits que não individuais, como os das viaturas e de material suplente, através da sua gestão pelos Coordenadores de cada Unidade Orgânica.

Mantém-se a distribuição de álcool gel nos reservatórios individuais e pontos de utilização coletiva, a desinfecção de sapatos nos tapetes apropriados e a desinfecção de superfícies, para a qual devem contribuir TODOS os trabalhadores.

No final de cada semana, cada trabalhador e coordenador deverá deixar os formulários devidamente preenchidos e os kits em cima das mesas, em local visível, para que sejam reabastecidos.

### **Considerações Finais**

A postura que se pretende mobilizar é de adesão ativa de TODOS, no cumprimento rigoroso das normas de conduta emanadas da DGS e no cumprimento do determinado no **Plano de Contingência da Espaço Municipal**, com rigor e bom senso, sem alarmismos, não alimentando nem crenças infundadas, nem falsas sensações de segurança.

É também desejável uma motivação proativa, em que cada pessoa se consciencialize de que, fazendo parte de um todo, é chamado menos à reação do que à ação antecipatória, analisando que contributos pode acrescentar no seu quotidiano laboral, planeando o trabalho e integrando mecanismos de proteção de si e dos outros e partilhando conhecimentos, receios e necessidades.

Nenhum Plano de Contingência e nenhuma distribuição de equipamento de proteção substituem a **consciente salvaguarda individual, não há regras ou imposições que possam colmatar a responsabilidade pessoal de se proteger e proteger os outros.**

Não se deixar contagiar pela Covid-19 **começa na primeira pessoa** e termina na proteção de todos os outros com quem se relaciona, seja em família, lazer ou no trabalho.

**Diminuir os contágios significa não permitir que a Pandemia arruíne os planos de uma vida de bem-estar, da saúde ao conforto económico, do restabelecimento das liberdades à proximidade afetuosa.**

Defender-se da infeção por Sars-CoV-2 é **contribuir para uma vida social e económica mais justa e robusta e para a preservação da saúde** dos familiares e amigos, mas também de toda a comunidade.

**Vencer o vírus minimizando os efeitos na vida social e económica será a maior vitória ao nosso alcance.**

*“Primeiro temos de vencer o vírus, depois lidamos com as consequências”<sup>13</sup>*

*Angel Gurría*

Secretário Geral da OCDE

## Notas e Referências

---

1 <https://www.marktest.com/wap/>

<https://www.rtp.pt/noticias/infografias>

<https://covid19.min-saude.pt/>

2 <https://experience.arcgis.com/experience/8c019f41b55a41928785648ed1f82551/>

3 <https://zap.aeiou.pt/thread/covid-19>

4 [www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/plano-nacional-de-preparacao-e-resposta-para-a-doenca-por-novo-coronavirus-covid-19-pdf.aspx](http://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/plano-nacional-de-preparacao-e-resposta-para-a-doenca-por-novo-coronavirus-covid-19-pdf.aspx)

5 <https://www.who.int/emergencies/diseases/managing-epidemics-interactive.pdf>

6 [https://ec.europa.eu/info/live-work-travel-eu/health/coronavirus-response/jobs-and-economy-during-coronavirus-pandemic\\_pt](https://ec.europa.eu/info/live-work-travel-eu/health/coronavirus-response/jobs-and-economy-during-coronavirus-pandemic_pt)

7 <https://covid19.min-saude.pt/relatorio-de-situacao/>

8 <https://dre.pt/home/-/dre/142601170/details/maximized>

9 <https://www.publico.pt/2020/09/14/sociedade/noticia/portugal-continua-600-novos-casos>

10 <https://www.publico.pt/2020/09/14/sociedade/noticia/portugal-continua-600-novos-casos>

11 <https://experience.arcgis.com/experience/8c019f41b55a41928785648ed1f82551/>

12 [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP\\_20\\_582](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_20_582)

13 <https://pt.euronews.com/2020/06/11>

---

BIBLIOGRAFIA

*“Diários de uma Pandemia, Regresso à vida fora de casa”*, Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto  
DGS e SNS – *Orientações, recomendações, estatísticas e infografias*.

Leandro, Carla Pereira, servulo.com, *“Covid 19 – A barreira invisível entre senhorios e arrendatários”*

OCDE, *“Scientific Advice During Crises”*

SNS e DGS, *“Princípios Orientadores para comunicação de riscos e crise baseados na perceção de risco – doença respiratória aguda por 2919-nCoV”*

**Resolução nº 70-A/2020 do Conselho de Ministros, de 11.09.2020**

<https://www.rtp.pt/noticias/infografias>

<https://read.oecd-ilibrary.org>

<https://www.marktest.com>

<https://www.rtp.pt/noticias/infografias>

<https://covid19.min-saude.pt>

<https://experience.arcgis.com>

<https://zap.aeiou.pt>

[www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes](http://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes)

<https://www.who.int>

<https://ec.europa.eu/info>

<https://covid19.min-saude.pt>

<https://dre.pt>

<https://experience.arcgis.com>

[https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP\\_20\\_582](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_20_582)

<https://pt.euronews.com>

[www.thelancet.com/respiratory](http://www.thelancet.com/respiratory): Vol.8, *“Covid-19: delay, mitigate and communicate”*